



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 50/2017
28 DE AGOSTO DE 2017

“ DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO FALECIMENTO DOS JOVENS SANTA – RITENSES – YAN PATRICK DO COUTO ARAÚJO E VITOR DIAS DO COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores;

E considerando os falecimentos dos jovens santa – ritenses, sendo que Yan Patrick do Couto Araújo, é filho da vereadora Marlene Honória do Couto e Vitor Dias do Couto, é de família tradicional do município;

E considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desses jovens cidadãos;

E, considerando o consternamento público pelos transpasses;

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado – **LUTO OFICIAL**, por 03 – (três) dias, em toda a extensão territorial do município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a partir desta data, sendo isso determinado o hasteamento da bandeira municipal a meio mastro, durante o mesmo período, numa merecida homenagem do município à memória destes jovens cidadãos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de, sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 28 de agosto de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal